ESTRO O MINAG GRAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 6.697/2025/CDM Ref.: Processo nº **1.047.986**

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 06/07/2021, nos termos do acórdão (peça 15), publicado no "DOC" de 27/07/2021, mantida nos termos do Acórdão dos Embargos Declaratórios n. 1.104.905 (peça 18) e nos termos do Acórdão do Recurso Ordinário n. 1.112.609 (peça 27). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal</u> têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Danilo Ferreira Nunes
Pregoeiro, na época
Rua Sete, 155 – B. Santa Lúcia
MONTES CLAROS - MG

CEP: 39.402-855

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.697/2025/CDM

PROCESSO: 1.047.986

EXERCÍCIO: 2018

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 06/07/2021

PUBLICAÇÃO: DOC de 27/07/2021

TRÂNSITO EM JULGADO: 11/03/2025

RESPONSÁVEL: DANILO FERREIRA NUNES

CPF: 074.137.106-50

Multa

Multa aplicada em razão do ato ilegal e restritivo à competividade de excluir a participação da empresa denunciante na fase de credenciamento (Pregão Presencial n. 20/2018).

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido03/2025R\$ 1.000,001,0000000R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 17/03/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 24/03/2025

Data de Geração do Relatório: 24/03/2025

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	08/05/2025	1000,00	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000121007		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							08/05/2025	
Beneficiário					CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento Espécie Doc. Aceite Data de Processamento		mento	Nosso Número / Cód. do Documento				
24/03/2025	0000121007	DV	N		24/03/2025		00000121007	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	loeda		Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$						1000,00
Instruções		•					(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 6697/2025 DENÚNCIA n. 1047986								0,00
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 06/07/2021								
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br							0,00	
. a.aa.a.a. aasaa							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.								0,00
								0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário								0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS							(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							1000,00	
Pagador								

Pagado

DANILO FERREIRA NUNES - CPF: 074.137.106-50

RUA SETE 07, 155, SANTA LUCIA, MONTES CLAROS/MG

CEP: 39.402-855

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

